

**Processo Administrativo instaurado pela Portaria 877/2018
- AMVT CONTRUÇÕES LTDA - RECURSO.**

Trata-se de recurso administrativo que tem por fundamento a existência de termo de rescisão contratual amigável firmado entre a Municipalidade e a empresa AMVT.

Aduziu a empresa recorrente que, por se tratar de ato consensual, inaplicáveis as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/1993, bem como as dispostas no instrumento contratual.

Assim, diante da possibilidade do exercício do juízo de retratação, admitido ainda que silente na peça apresentada, em atenção a fundamentação utilizada no termo de rescisão, em sua parte dispositiva, quando fez constar o art. 79, inciso II da Lei 8666/93, que trata da rescisão amigável, a luz do princípio da legalidade, exerço meu juízo de retratação e reconsidero a decisão exarada no processo administrativo.

Ante o exposto, deixo de aplicar as sanções do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Para os devidos efeitos legais, cientifique-se a empresa da presente decisão e comunique-se o setor de licitações.

Curitiba (SC), 28 de setembro de 2018.

Amaury Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças